

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/10/1958, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 096.695.742-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2672085, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PEDRO MIRANDA - ATE 484/485, 493, PEDEIREIRA, BELÉM, PA, CEP 66085005, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira, sob o nome empresarial CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA. Tendo como nome fantasia CR2 TRANSPARENCIA PUBLICA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791, SALA:210;LETRA:B, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66.050-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is):

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET WEB DESIGN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Req: 81300000281515

Página 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422zf0l0lav6sf9y1KK1s2Jpx-t2Bzr-p1n3K7vRw ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09669574234-MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
6201-5/02 - web design.
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA, com 10.000 (dez mil) quotas, pertencendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81300000281515

Página 2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422zf0l0lav6sf9y1KK1s2Jpx-t2Bzr-p1n3K7vRw ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09669574234-MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA



Certifico o Registro em 12/04/2023
Arquivamento 20000877339 de 12/04/2023 Protocolo 233436976 de 12/04/2023 NIRE 15201990655
Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucopa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
Chancela 139211705716652

12/04/2023



Certifico o Registro em 12/04/2023
Arquivamento 20000877339 de 12/04/2023 Protocolo 233436976 de 12/04/2023 NIRE 15201990655
Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucopa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
Chancela 139211705716652

12/04/2023

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma remuneração mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALLECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declarará(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81300000281515

Página 3



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c04422f0lav656f971y1kx162jpx-t2bzr-pln3k7vrx
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09669574234-MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de BELEM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

BELEM, 5 de abril de 2023.

MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA

Req: 81300000281515

Página 4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c04422f0lav656f971y1kx162jpx-t2bzr-pln3k7vrx
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09669574234-MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA



Certifico o Registro em 12/04/2023
Arquivamento 20000877339 de 12/04/2023 Protocolo 233435875 de 12/04/2023 NIRE 15201990655
Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
Chancela 139211705716652

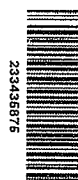
12/04/2023



Certifico o Registro em 12/04/2023
Arquivamento 20000877339 de 12/04/2023 Protocolo 233435875 de 12/04/2023 NIRE 15201990655
Nome da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
Chancela 139211705716652

12/04/2023

TERMO DE AUTENTICAÇÃO



NOME DA EMPRESA	CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA
PROTOCOLO	233435876 - 12/04/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE: 15201990655
CNPJ: 50.288.682/0001-58
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/04/2023
SOB N: 15201990655

316 - RENOVAMENTO DE EMPRESA DE TIJOJINO FORTE AQUILAMENTO: 200087735

EVENTOS

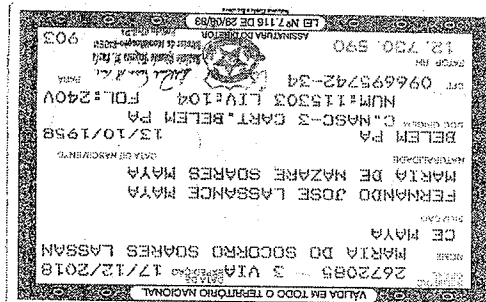
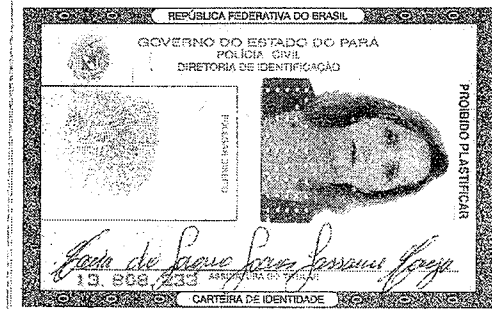
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09669374234 - MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE VAIYA - Assinado em 11/04/2023 às 08:50:26


Marcelo A. P. Cebolão

12/04/2023





		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.288.682/0001-58		MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 12/04/2023					
NOME EMPRESARIAL CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CR2 TRANSPARENCIA PUBLICA					
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet					
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente					
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV SENADOR LEMOS		NÚMERO 791	COMPLEMENTO SALA 210 LETRA B	UF PA	CEP 66.050-000
BAIRRO/DISTRITO UMARIZAL		MUNICÍPIO BELEM			
ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDO@CR2.CO		TELEFONE (91) 8422-1480			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2023			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2023 às 14:53:20 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
CNPJ: 50.288.682/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:11 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2025.

Código de controle da certidão: **6582.7F95.911E.3A11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 50.288.682/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:08:05 do dia 21/10/2024

Válida até: 19/04/2025

Número da Certidão: 702024081825383-5

Código de Controle de Autenticidade: F4D9E7E6.0C91FCF5.39A89ECB.FAC751AA

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 50.288.682/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:08:05 do dia 21/10/2024

Válida até: 19/04/2025

Número da Certidão: 702024081825384-3

Código de Controle de Autenticidade: 160D3E30.212207C9.B0DD4EB5.37904C33

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal

450.344-0

Validade

10/04/2025

IPTU

Nome da Empresa

CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA

Nome Fantasia

CR2 TRANSPARENCIA PUBLICA

CNPJ da Empresa

50.288.682/0001-58

Endereço da Empresa

AV SENADOR LEMOS 000791 SALA:210;LETRA:B - UMARIZAL

Atividade Econômica Principal

6319-4/00-00 - PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

Atividades Secundárias

6201-5/02-00 - WEB DESIGN

6204-0/00-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6209-1/00-00 - SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6920-6/02-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

7020-4/00-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

8219-9/99-00 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

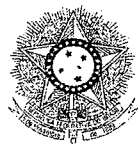
Data da Inscrição Municipal

12/04/2023

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.288.682/0001-58

Certidão nº: 67046127/2024

Expedição: 30/09/2024, às 14:12:56

Validade: 29/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.288.682/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

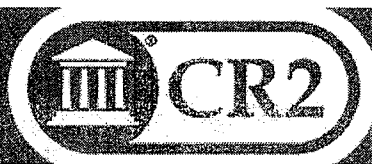
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA

ESPECIALIZAÇÃO

A empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.288.682/0001-58, com sede na Avenida Senador Lemos 791, SALA: 210, Umarizal. Belém/Pará, CEP: 66050-000, declara, para fins de configuração da inexigibilidade de licitação em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quanto aos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para serviços técnicos de assessoria e consultoria pública e para treinamento, considerando a solução assistida e de singularidade, que a empresa possui NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO no mercado nacional dos serviços a seguir relacionados:

Serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, escolha de servidores responsáveis em cada setor, capacitação de servidores escolhidos, assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outras. O serviço inclui o Diagnóstico inicial para analisar todas as informações publicadas em site oficial e sistemas utilizados, identificando quais dessas informações estão com resultado positivo (atendendo as leis) e resultado negativo (descumprindo as leis). Treinamento da equipe interna, treinamento individual, através de vídeo chamada, com ao menos 1 (um) colaborador de cada um dos setores que precisam disponibilizar informações para publicação no portal da transparência. Cobrança constante, com contato frequente com colaboradores designados de cada um dos setores internos, a fim de solicitar a publicação de informações que porventura estiverem faltando no Portal da Transparência. Relatórios de acompanhamento, com apresentação de relatório mensal à gestão, mostrando a evolução das publicações no Portal da Transparência e identificando os setores/colaboradores que estão e que não estão disponibilizando as informações dentro dos prazos.

Desta forma, para a execução dos serviços e consultoria técnica, a empresa possui notória especialização para realização dos serviços especificados, atende a todos os requisitos necessários exigidos pela legislação pertinente, conforme o amparo legal:

1. Inciso II do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93, combinado com o Inciso VI do Art. 13 do mesmo ordenamento jurídico, bem como, a Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União”. Do texto legal, se extraem: “O objetivo deve ser serviço técnico profissional especializado; O serviço deve ter natureza singular; O profissional ou empresa contratado deve ser notoriamente especializado.”

2. Inciso III do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021.

A empresa CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA, destaca-se, notoriamente, em todo o Brasil realizando e executando os serviços já elencados para **290 órgãos públicos da esfera municipal**, simultaneamente, em 21 estados brasileiros, sendo reconhecida no país como uma empresa especializada em transparência pública para prefeituras.

A empresa declara também que, o profissional técnico, Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior, comprova possuir NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, para realizar consultoria, assessoria e ministrar treinamentos, tendo demonstrado conhecimento e plena capacitação no desenvolvimento da área, atendendo a todos os requisitos exigidos e esperados, acumulando muitos anos de experiência como Administradora da empresa CR2, onde atua conforme comprova seu currículo resumido abaixo descrito:

Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior, técnico na empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA, possui conhecimentos da Lei de Acesso à Informação pelo Instituto Legislativo Brasileiro; Regulamentação da Lei de Acesso à Informação nos Municípios pela Escola Nacional de Administração Pública, participou do Encontro Município Transparente pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, atua como palestrante em eventos para a Administração Pública.

O detentor de notória especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, isto é, faz presumir a execução de um serviço satisfatório, de qualidade inquestionável, justamente porque já é notoriamente reconhecido pelo mercado. Entende-se que aquele que detém notória especialização conta com um conjunto

de fatores e condições que proporcionam ao contratante a confiança de que ele é o mais adequado para a executar o objeto da contratação. A **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA** é líder de mercado, porque reconhecidamente oferece as melhores soluções em assessoria técnica na área da Transparência Pública e consequente treinamento para os servidores públicos e prefeituras.

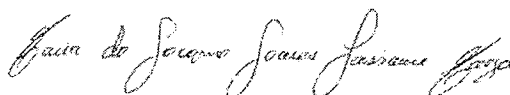
A confiança como fundamento para a escolha do executor foi reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, na Súmula nº 39:

“A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.”

Assim, por todo o exposto, o meio adequado de contratação das soluções da **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA**, inclusive seus produtos e serviços como Criação e implantação de Site Governamental, Fornecimento, implantação e licença do software em nuvem Portal CR2 (Portal da Transparência) e Assessoria em Transparência Pública, é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pois no caso estão presentes todos os requisitos exigidos pelo dispositivo legal, assim como no art. 74, inciso I e inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Belém-PA, 02 de janeiro de 2025.



Maria do Socorro Soares Lassance Maya
Representante Legal
CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº- **50.288.682/0001-58**, com sede na Av. Senador Lemos, 791, Sala 210, CEP: 66.050-000, Belém/Pará, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, **Maria do Socorro Soares Lassance Maya**, Brasileira, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº- 2672085, PC/PA e inscrito no CPF/MF nº- 096.695.742-34, fone nº (91) 4042-0133, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Belém- Pará, 11 de novembro de 2024.

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA

CNPJ/MF: 50.288.682/0001-58

Maria do Socorro Soares Lassance Maya



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
Av. João Gomes Pedrosa CNPJ: 04.854.733/0001 – 44
PEIXE-BOI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA (CR2), CNPJ 50.288.682/0001-58, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, deste 01/07/2023 até a presente data, Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei e apresentação de Relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e demais legislações relacionadas à transparência pública, conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Cidade de Peixe Boi/pa, 14 de novembro de 2023.

ADRIANO
OLIVEIRA DA
SILVA:59231947249

Assinado digitalmente por ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA:
59231947249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(SEM BRANCO),
OU=23017962000105, OU=Presencial, CN=ADRIANO OLIVEIRA DA
SILVA:59231947249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localidade de assinatura aqui
Data: 2023.11.14 09:20:29-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1

Adriano Oliveira da Silva

Presidente